



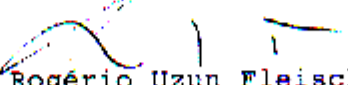
# Ministério Público do Trabalho

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO

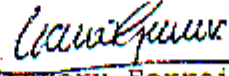
Inquérito Civil nº 001393.2006.04.000/8

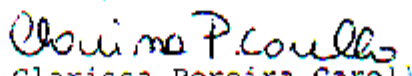
## TERMO DE AUDIÊNCIA

Às 10 horas do dia 11 de fevereiro de 2011, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, perante a Coordenadoria de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, em audiência presidida pelo Procurador do Trabalho, Dr. Rogério Uzun Fleischmann, comparece espontaneamente CRMV representado pela Srª Bruna Koglin Camozzato, CPF 001.222.220-83, Chefe do Setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional, o Sr. Mauro Gregory Ferreira, CPF 217.802.770-91, Tesoureiro, e a Drª Clarissa Pereira Carello, OAB/RS 62.254, advogada. O CRMV diz que está em dúvida sobre o regime jurídico aplicável aos concursados. O Procurador Oficiante diz que desconhece decisão determinando ao CRMV a adoção do Regime Jurídico Único, circunstância que o próprio CRMV reconhece; que desconhece inclusive decisão definitiva neste sentido em relação a outros conselhos; que a discussão é muito complexa e depende de definição pelo STF, sem previsão de acontecer; que a natureza especial dos conselhos profissionais induz à conclusão de que aos trabalhadores dos conselhos profissionais aplica-se o regime celetista. Nestas condições, entende que o concurso deve ser realizado com a previsão do regime celetista. Prorroga-se o prazo para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta para 31.07.11. O CRMV apresentará comprovação tão logo lançado o edital do concurso. **Encaminhe-se cópia desta ata ao SINSECON. Aguarde-se por 30 dias.** Nada mais havendo, encerra-se a audiência, com ata em duas vias.

  
Rogério Uzun Fleischmann  
Procurador do Trabalho

  
Bruna Koglin Camozzato  
Chefe DHO

  
Mauro Gregory Ferreira  
Tesoureiro

  
Clarissa Pereira Carello  
advogada